



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.009664/2024-91

PARECER CEE/PI Nº 079/2024

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ofertada pelo UNICESP, rede privada, em Campo Maior (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 312/2023

INTERESSADO: UNICESP

E-mail: [secretaria.cespobjetivo@hotmail](mailto:secretaria.cespobjetivo@hotmail.com)

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem em EaD

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 25/04/2024

I – INTRODUÇÃO

Em análise ao Processo CEE/PI nº 312/2023 do UNICESP, rede privada, localizado na Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Fátima, CEP: 64.280-000, em Campo Maior (PI), vem solicitar a este Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela instituição na modalidade de Educação a distância-EaD.

A escola é mantida pela firma UNICESP – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUENSE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.492/0001-56, credenciado como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, através da Resolução CEE/PI Nº 115/2022, autorizada a mudança de mantenedora e nome fantasia através da Resolução CEE/PI Nº 011/2024.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão por meio da portaria ADM/CEE/PI nº 010/2024, composta pelos membros: Flávio André Pereira Moura, Eduardo Oliveira Araújo e Tais Dantas Nogueira Gonçalves.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimento, cópia dos atos autorizativos, matriz curricular, perfil profissional, indicadores fixos da matriz, relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, relação do acervo bibliográfico, modelo do diploma e histórico, CNPJ, Convênio para realização do estágio e o Alvará com vigência até 31/12/24.

As avaliações do curso foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão

apresenta os instrumentais, informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma matriz curricular com uma carga horária de 1200 horas, sendo 600 horas a distância e 600 horas presencial, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas.

Para a realização do estágio supervisionado foi firmado convênios com a Clínica São Francisco, a Secretaria Estadual de Saúde e com o Hospital Regional de Campo Maior.

Os diários de classe estão preenchidos corretamente com registro de frequências dos alunos, conteúdos, porém falta a assinatura dos professores, os componentes curriculares da matriz conferem com os registros dos diários de classe, o referido curso consta 129 (cento e vinte e nove) alunos concludentes conforme relato da comissão.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem, a coordenadora pedagógica e a secretária têm formação em Pedagogia.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, possui acessibilidade, com boas condições sanitárias, elétricas e hidráulicas, conta com as seguintes dependências: 16 (dezesesseis) salas de aula climatizadas e equipadas com material didático, recepção, diretoria, sala do administrativo, sala do financeiro, coordenação pedagógica, secretaria, sala dos professores, elevador, cantina, pátio, auditório, almoxarifado e 06 (seis) banheiros. Dispõe de biblioteca digital (Minha Biblioteca LTDA) e física com 08 (oito) cabines individuais para estudo. O laboratório de informática com 30 (trinta) computadores, 12 (doze) tablets, com programas específicos e internet. O laboratório específico, possui materiais e insumos suficientes para o funcionamento, revestido com material lavável e lavatório completo.

A comissão aplicou os questionários com os alunos, os quais demonstraram satisfação com o curso ofertado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I - Reconhecer, até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação a distância-EaD, ministrado pelo UNICESP, rede privada, situado na Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Fátima, CEP: 64.280-000, em Campo Maior – PI, mantido pela firma UNICESP – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUENSE LIMITADA, sob o CNPJ nº 23.312.492/0001-56.

II - Determinar à direção do UNICESP submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

III - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2024, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2024.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapaurunga Bezerra de Miranda

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 28/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 28/05/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 07/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 10/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012732448** e o código CRC **E9615890**.